LEI Nº 2949/2025

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1284, de 06 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada RUA FLORENCIO GERMANO ALBERTO STORCH, a rua que tem início na Rodovia Galerano Venturini, coordenadas 20º0'40.19" S 40º44'42.33" e término na ponte, próximo da residência de Lecindo Herzog, coordenadas 20º0'40.56" S40º44'41.29" O, com aproximadamente 32 metros, em São Luiz, Santa Maria de Jetibá."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de outubro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

2025-GVWZ14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 21:17 PÁGINA 1 / 3

Início das coordenadas, 20° 0'40.19"S 40°44'42.33"O e termino, 20° 0'40.56"S 40°44'41.29"O, com aproximadamente 32 metros.

Carlos Espindula
Presidente da Câmara
2025/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 15/10/2025 21:17:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 21:17:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GVWZ14